

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AS
OBRAS ANUNCIADAS PARA A EMEB 12
DE OUTUBRO, NO BAIRRO ITAMARATI,
E SOBRE A TRANSFERÊNCIA
TEMPORÁRIA DOS ALUNOS.

Senhor(a) Presidente

No exercício das atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, solicita-se à Excelentíssima Senhora Presidente desta Casa de Leis que encaminhe o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá para que, no prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, preste e encaminhe as informações e os documentos abaixo relacionados.

REQUER-SE:

1. Informar detalhadamente o objeto das obras previstas para a EMEB 12 de Outubro.
2. Informar se já foram elaborados projeto básico e/ou executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária e, em caso positivo, encaminhar cópia.
3. Informar se já foi instaurado processo administrativo e iniciado procedimento de contratação, especificando, em caso positivo, seu número, modalidade ou forma de contratação e situação atual.
4. Informar se já existe empresa contratada e, em caso positivo, informar:
 - a) razão social;
 - b) CNPJ;
 - c) número do contrato;
 - d) valor contratado;
 - e) vigência;
 - f) prazo de execução.
5. Informar se já houve emissão de ordem de serviço e, em caso positivo, encaminhar cópia.
6. Esclarecer se o valor divulgado de **R\$ 6,6 milhões** corresponde a valor estimado, orçado, licitado, contratado ou a outra referência, especificando-a.
7. Informar a fonte ou fontes dos recursos destinados à intervenção.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500350037003200380032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



8. Informar a previsão atualmente existente para início e conclusão da obra.
9. Encaminhar, caso já elaborado, o cronograma físico-financeiro.
10. Informar para qual local está prevista a transferência temporária dos 495 alunos atendidos pela unidade.
11. Em relação ao espaço destinado ao atendimento temporário dos estudantes, informar:
 - a) endereço;
 - b) capacidade total de atendimento;
 - c) condições estruturais;
 - d) número de salas disponíveis;
 - e) existência de cozinha, refeitório, banheiros, quadra ou espaços destinados a atividades;
 - f) condições de acessibilidade;
 - g) existência e condições de climatização;
 - h) situação quanto à regularidade sanitária e às medidas de prevenção e combate a incêndio.
12. Informar a data prevista para transferência dos estudantes e o período estimado de permanência no espaço temporário.
13. Informar se haverá alteração nas rotas ou na necessidade de transporte escolar e quais providências serão adotadas em relação aos alunos eventualmente afetados pela mudança de endereço.
14. Informar se a utilização do espaço temporário acarretará locação ou qualquer outra despesa ao Município e, em caso positivo, especificar o valor, a forma de contratação, a vigência e a fonte dos recursos.
15. Informar quais medidas serão adotadas para evitar prejuízos ao calendário escolar, às atividades pedagógicas e ao atendimento dos estudantes durante o período de transferência.

JUSTIFICATIVA

Segundo matéria oficial publicada pela Prefeitura de Cuiabá em 16 de setembro de 2026, a EMEB 12 de Outubro, localizada no bairro Itamarati, receberá investimento de R\$ 6,6 milhões, sendo informado que os serviços têm início previsto após a transferência temporária dos 495 alunos para outro espaço.

Além da necessidade de acompanhar o planejamento e a futura aplicação dos recursos, a transferência temporária de centenas de estudantes exige conhecimento prévio das condições do espaço que os receberá, das medidas relacionadas à segurança, acessibilidade e transporte e das providências destinadas a assegurar a continuidade das atividades pedagógicas.

Ressalta-se que o presente requerimento se insere no regular exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, a quem compete acompanhar e fiscalizar os atos da Administração Pública, especialmente quanto à aplicação dos recursos públicos, à execução das políticas públicas e ao atendimento das demandas da população, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e das disposições regimentais desta Casa de Leis.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de setembro de 2026.

Katiuscia Manteli - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500350037003200380032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

